



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Município de Pedro Avelino**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 739/2017 Pedro Avelino / RN, 06 de Março de 2017.**

Concede Atualização ao piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, fixando-se em **R\$ 2.298,80 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, conforme o art. 5º, parágrafo único da Lei Federal 11.738/2008.

**Parágrafo Único** - O piso salarial fixado no caput deste artigo terá como base a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino (RN), 24 de fevereiro de 2017.

*Neide Suely M. Costa*  
**Neide Suely Muniz Costa**

**Prefeita**